

25.02.2025

Proposta n.º 35 / 2025 – Administração Autárquica

Sumário: Inspeção periódica a instalações de gás | Edifício da Junta de Freguesia de São Vicente: Posto de Higiene Urbana; Pavilhão Manuel Castelbranco; Escola Básica Santa Clara; Escola Básica Rosa Lobato Faria; Piscina de São Vicente.

Considerando que:

A inspeção de gás é um procedimento obrigatório efetuado pelas Entidades Inspetoras de Gás (EIG) e tem como objetivo certificar que a instalação de gás reúne todas as condições de segurança para o início do seu fornecimento;

Se este equipamento não funcionar devidamente, colocarão em perigo a segurança humana e patrimonial dos edifícios;

As instalações de gás necessitam de ser submetidos a inspeções regulares e a certificação do serviço garante que estes procedimentos são efetuados por empresas especializadas;

Tal como indica o ponto i), da alínea a), do n.º 1, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 97/2017, as seguintes instalações estão sujeitas a inspeções periódicas de três em três anos:

i) As instalações de gás afetas à indústria turística e de restauração, a escolas, a hospitais e outros serviços de saúde, a quartéis e a quaisquer estabelecimentos públicos ou particulares com capacidade superior a 250 pessoas;

A despesa prevista para assegurar a Inspeção a instalações de gás, nos termos já descritos, é de € 536,59 ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa 23%, no valor de € 123,41 o que perfaz o montante total de € 660,00, despesa esta que se enquadra na classificação orçamental 01 – Administração Autárquica do Orçamento da JFSV em vigor;

Atento o preço base de € 536,59 e em cumprimento do n.º 128 e do CCP, o procedimento de formação de contrato a adotar para a aquisição de serviços em apreço é o ajuste direto simplificado;

Em face do preço base estabelecido, JFSV é o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Tenho a honra de propor que a Junta delibere:

1. Autorizar, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no montante máximo de € 536,59 ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa 23%, no valor de € 123,41 o que perfaz o montante total de € 660,00, a imputar à orgânica 01 – Administração Autárquica e à rubrica 02.02.20.

2. Contratar a Inspeção periódica a instalações de gás, com vista à formação do contrato, escolher o procedimento de ajuste direto simplificado à entidade TECNOINSP – INSPEÇÕES TÉCNICAS E CONSULTORIA LDA., com morada na Rua Rosa Mota, 2 – B 2745-015 Queluz e NIF 513 839 992.

Lisboa, 19 de fevereiro de 2025

O Técnico Superior,



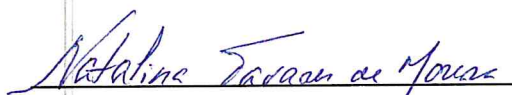
(Nuno Rico)

A Tesoureira,



(Erica Conceição)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)

Proposta Inspeção Gás

Código: PROP_T_010/2025

Inspeção e certificação de instalações de gás

Âmbito: DL97/2017
Lei59/2018

Data: 18/02/2025

Cliente:

Junta de Freguesia de São Vicente

@: nuno.rico@jf-saovicente.pt

Responsável: Nuno Rico

Local a inspecionar: Diversas Instalações

Elaborada por:

Sara Gouveia | Dpto. Comercial

@: saragouveia@tecnoinsp.pt

Tel: 965722028

Entidade Inspetora reconhecida por:



TECNOINSP – INSPEÇÕES TÉCNICAS E CONSULTORIA LDA.

Rua Rosa Mota, 2 – B 2745-015 Queluz NIF 513839992
telefone | 214373418 telemóvel | 965722028 e-mail | geral@tecnoinsp.pt

Proposta Comercial

Inspeção/Certificação:

Convento do Desagravo, Campo de Santa Clara – 150,00€

Piscina, Campo de Santa Clara – 150,00€

Escola Rosa Lobato Faria – 120,00€

Pavilhão 10, Rua Natália Correia – 120,00€

Posto de Limpeza Urbana, Campo de Santa Clara – 120,00€

Notas:

Os valores apresentados incluem a taxa de I.V.A. em vigor.

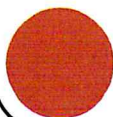
A presente proposta é valida para aceitação por um período de 90 dias após a data da mesma.

Os valores apresentados são válidos para o distrito de Lisboa e Setúbal. Para outras zonas será taxada a deslocação através do cálculo de 0,40€ / km + iva, contados a partir do nosso escritório em Queluz.

Serviços ao fim de semana ou fora do horário laboral acresce 25% ao valor proposto.

TECNOINSP – INSPEÇÕES TÉCNICAS E CONSULTORIA LDA.

Rua Rosa Mota, 2 – B 2745-015 Queluz NIF 513839992
telefone | 214373418 telemóvel | 965722028 e-mail | geral@tecnoinsp.pt



Responsabilidades

Do cliente:

É da responsabilidade dos proprietários ou utilizadores garantir o livre acesso, às partes visíveis da instalação a inspecionar, assim como, aos seus aparelhos.

Para a realização da inspeção o técnico inspetor necessita do normal abastecimento de água e energia elétrica.

Da Tecnoinsp:

A Tecnoinsp – Inspeções técnicas e consultoria compromete-se a fornecer os meios humanos e técnicos necessários para a realização de todo o serviço, os nossos técnicos estão credenciados e são coordenados pelo respetivo Diretor Técnico.

Ações a desenvolver

- Inspeção visual
- Ensaio de estanquidade
- Verificação das ligações aos aparelhos
- Verificação do funcionamento e montagem dos aparelhos de queima
- Verificação das condições de ventilação e exaustão dos produtos da combustão

TECNOINSP – INSPEÇÕES TÉCNICAS E CONSULTORIA LDA.

Rua Rosa Mota, 2 – B 2745-015 Queluz NIF 513839992
telefone | 214373418 telemóvel | 965722028 e-mail | geral@tecnoinsp.pt



Relatórios e Anexos

Após a conclusão da inspeção será entregue o relatório de inspeção com o respetivo resultado que pode ser:

Aprovado: No espaço de 24 horas é emitido um certificado de inspeção válido por 3 anos.

Pendente: indica que foram detetados defeitos não críticos. O requerente terá um prazo de 60 dias para proceder a sua correção e realizar uma reinspeção.

Reprovado: indica que foram detetados defeitos críticos. Perante este resultado somos obrigados a comunicar de imediato à entidade distribuidora.

Pagamento

O pagamento será efetuado ao inspetor sendo que este emite no local a correspondente fatura/recibo, ou em caso de acordo prévio aquando apresentação da fatura, o pagamento pode ser feito por transferência bancária, sendo os certificados enviados após boa cobrança.

IBAN: PT50 0018 0003 4429 5434 0205 7 - Banco Santander

Confidencialidade: Toda a informação recolhida pela Tecnoinsp – Inspeções técnicas e consultoria resultante da prestação de serviço, destina-se à análise em causa. Os dados recolhidos no âmbito dos serviços prestados, pela Tecnoinsp – Inspeções técnicas e consultoria, são considerados confidenciais, não podendo ser colocados no domínio público. Os dados obtidos podem ser utilizados na prestação de informações sobre os prazos e periodicidade aos proprietários/clientes e podem ser utilizados para efeito de avaliação de satisfação de cliente.

De acordo com a legislação em vigor, os dados recolhidos no processo de análise podem ser facultados à Entidade Distribuidora ou Exploradora de gás, à DGEG (Direção Geral de Energia e Geologia) e às demais entidades fiscalizadoras, de investigação, judiciais e no âmbito da acreditação ao IPAC (Instituto Português de Acreditação). Os dados recolhidos encontram-se sempre sujeitos a sigilo, não sendo prestadas informações a outras entidades ou pessoas. É garantido ao titular o direito de acesso aos dados recolhidos, no âmbito da acreditação e nos termos da Lei, mediante solicitação presencial ou escrita à Tecnoinsp – Inspeções técnicas e consultoria.

TECNOINSP – INSPEÇÕES TÉCNICAS E CONSULTORIA LDA.

Rua Rosa Mota, 2 – B 2745-015 Queluz NIF 513839992
telefone | 214373418 telemóvel | 965722028 e-mail | geral@tecnoinsp.pt

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

Nuno Filipe da Fonseca Rico, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao procedimento Proposta n.º 35- Adm Aut- Inspeção Periódica de Gás. 2025, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 11 de fevereiro de 2025

Nuno Filipe da Fonseca Rico

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 499

Ano: 2025

Data Registo: 19-02-2025

Data Documento: 19-02-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

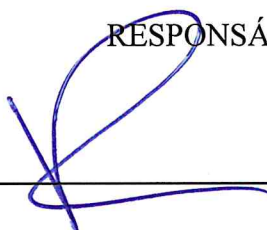
Class. Económica: 0202200000 Outros trabalhos especializados

Projeto e Ação:

Descrição: INSPEÇÃO PERIODICA A INSTALACOES DE GAS

1	Orçamento Inicial	30 000,00
2	Reforços/Anulações	5 000,00
3	Orçamento Corrigido	35 000,00
4	Despesas Pagas	258,04
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	23 420,86
6	Saldo Disponível do Orçamento	11 321,10
7	Despesa Emergente, que fica cativa	660,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	10 661,10

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 552

Ano: 2025

Data Registo: 26-02-2025

Mês (a): fevereiro

Nº Proposta: 35/AA

Data Documento: 26-02-2025

Fornecedor: TECNOINSP-INSPEÇÕES TÉCNICAS E CONSULTORIA, LDA

NIF: 513839992

Descrição: INSPEÇÃO PERIODICA A INSTALACOES DE GAS

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	5 501 916,42
2	Compromissos assumidos (c)	1 171 804,81
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 330 111,61
4	Compromisso n.º 552 relativo À despesa em análise (d)	660,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 329 451,61

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 27-02-2025

Assinatura do Responsável

1. 1. 1964

2. 1. 1964

3. 1. 1964

4. 1. 1964

5. 1. 1964

6. 1. 1964

7. 1. 1964

8. 1. 1964

9. 1. 1964

10. 1. 1964